

Instituto de Química
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO
CAMPUS DE ARARAQUARA
INSTITUTO DE QUÍMICA
INSCRIÇÃO AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE
Edital nº 008/2023 DTA-IQAR
 Estarão abertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, as inscrições ao Concurso Público de Títulos e Provas para obtenção do título de Livre-Docente no Departamento de Química Analítica, Física-Química e Química Orgânica - Câmpus de Araraquara - Unesp, na disciplina "Química Analítica", do Curso de Graduação em Química - Licenciatura em Química.

1. DAS INSCRIÇÕES
 1.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>, às 08h00 do dia 02/10/2023 às 23h59 do dia 31/10/2023, observado o horário de Brasília.

1.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais), por meio de depósito bancário identificado ou transferência bancária junto ao Banco do Brasil - Agência 6933-7 - Conta Corrente 130102-0 - CNPJ 48.031.918/0007-63 - Unesp - Instituto de Química - Araraquara.

1.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da taxa dentro do período de inscrições indicado no item 1.1.

1.4. Todos os documentos deverão ser anexados no formato "Portable document format" (PDF), com limite de 500MB por arquivo, no sistema eletrônico de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>. Os documentos referentes a cada item ou subitem devem ser juntados em um único arquivo e inseridos nos campos próprios do formulário de inscrição.

2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico e anexar em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

- a) cédula de identidade ou protocolo de solicitação ou, no caso de estrangeiro, cédula de identidade com visto permanente ou temporário ou, no mínimo, protocolo de solicitação;
- b) documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- c) título de eleitor e comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais);
- e) diploma de Doutor, obtido ou reconhecido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela Capes e que tenha sido conferido pelo menos 06 (seis) anos antes da data de inscrição;
- f) documento(s) que comprove(m) 6 (seis) anos de atividades de ensino de graduação, após o doutorado;
- g) documento(s) que comprove(m) vínculo a Programa de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, na Unesp ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;
- h) Memorial contendo tudo quanto se relacione com a formação intelectual e com as atividades profissionais, didática e científica do candidato, devidamente comprovado. O Memorial deverá ser elaborado de modo que resultem nítidas e separadas as atividades desenvolvidas pelo candidato antes e após a obtenção do título de Doutor. As atividades desenvolvidas anteriormente à obtenção do título de Doutor deverão constar obrigatoriamente do memorial, mas servirão apenas como elemento informativo e de orientação à Comissão Examinadora;
- i) Tese original e inédita, ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato, conforme disposto no inciso II do artigo 6º da Resolução Unesp nº 27, de 15/04/2009;

J) Currículo Lattes atualizado.

Os candidatos, em exercício de função docente na Unesp, ficam dispensados das exigências referidas nas alíneas a, b e c, desde que as tenham cumprido anteriormente.

Os candidatos estrangeiros ficam dispensados das exigências referidas nas alíneas b e c.

Poderão inscrever-se:

Somente candidatos portadores de título de Doutor, obtido ou reconhecido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela Capes, que tenham sido conferido pelo menos 6 (seis) anos antes da data de inscrição.

Além do título de Doutor, o candidato deverá comprovar 6 (seis) anos de atividades em ensino de graduação, após o doutorado. Deverá, também, satisfazer, no ato da inscrição, os seguintes critérios:

- I - comprovar vínculo a Programa de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, na Unesp ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;
- II - possuir, pelo menos, duas orientações concluídas em Programas de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, mestrado ou doutorado;
- b) possuir, pelo menos, 10 (dez) publicações científicas entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, artigos, obras artísticas e patentes concedidas (ver orientações elencadas neste edital);
- IV - ter coordenado, pelo menos, um projeto de pesquisa, extensão ou ensino com financiamento e avaliação externos à Universidade;
- V - ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial (PET);
- VI - ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES;
- VII - ter participado, como membro titular, de atividades administrativas ou de gestão acadêmica em pelo menos 2 (dois) órgãos colegiados da Universidade;
- VIII - ter produzido material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no Inciso III;
- IX - ter participado de Programa de Pós-Graduação lato sensu ou Programa de Residência;
- X - ter orientado 6 (seis) alunos de graduação, sendo pelo menos 3 (três) em Bolsa de Iniciação à Pesquisa, Ensino ou Extensão;
- XI - ter participado de pelo menos 10 (dez) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cartaz ou pôster;
- XII - ter realizado estágio de pós-doutorado que totalize, pelo menos, 5 (cinco) meses;
- XIII - ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;
- XIV - ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação stricto sensu;
- XV - ter coordenado Projeto Temático ou similar;
- XVI - ter obtido auxílio indireto para pelo menos uma das seguintes finalidades: participação em congresso, realização de evento científico, publicação de texto, obtenção de bolsa de estudo, própria ou para orientados de Pós-Graduação stricto sensu e supervisão de Pós-Doutorado, excetuando-se as previstas no inciso XIII, e despesas com professor visitante.

Os incisos de I a IV serão compulsórios, sendo que o candidato em cuja Unidade não exista Curso de Pós-Graduação stricto sensu, reconhecido pela Capes, Mestrado ou Doutorado, em sua área de atuação, deverá ter no mínimo:

- a) 15 (quinze) publicações científicas;
- b) 2 (dois) projetos de pesquisa financiados por agência de fomento externa à Unesp;

c) orientado 10 (dez) alunos de iniciação científica com bolsa concedida por órgão de fomento ou da Unesp.

Os incisos V ao X são de caráter facultativo, devendo ser comprovados por pelo menos 5 (cinco) deles.

Caberá à Congregação da Unidade, deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato da homologação das inscrições dos candidatos.

*Orientações sobre os documentos do item III:

a) capítulo de livro impresso: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), digitalizar a página de rosto, a página do sumário onde conste o capítulo e a primeira página do capítulo;

b) artigos e livros impressos: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), no caso de livro, digitalizar a primeira página e a página que conste a legenda bibliográfica (com o título, volume, número do fascículo, ano de publicação e o número das páginas inicial e final do artigo ou livro). Se não tiver legenda bibliográfica, digitalizar e anexar também a capa e sumário;

c) artigos e livros eletrônicos: indicar título, DOI (Identificador de Objeto Digital) ou o localizador padrão de recursos (url-Uniform Resource Locator);

d) capítulo de e-book: indicar o DOI (Identificador de Objeto Digital) do capítulo ou o localizador padrão de recursos (url-Uniform Resource Locator).

3. DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

Será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas neste Edital. O candidato poderá requerer, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da referida relação, reconsideração do indeferimento de sua inscrição.

4. DAS PROVAS

O concurso constará das seguintes provas:

I - julgamento de memorial circunstanciado contendo informações que permitam a avaliação do mérito acadêmico do candidato, principalmente quanto às atividades relacionadas com as disciplinas em concurso;

II - defesa de tese original e inédita ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela, elaborados após o doutorado e por ele apresentados de forma ordenada e crítica, de modo a evidenciar a originalidade de sua contribuição no campo da ciência;

III - prova didática;

IV - prova escrita.

O concurso poderá ocorrer de modo híbrido ou presencial, nos termos da Portaria Unesp nº 126/2021, de 22/11/2021, a ser definido pelo respectivo Departamento de Ensino e informado aos candidatos após o encerramento das inscrições.

Julgamento do Memorial – Peso 2

Para efeito de atribuição de nota, somente serão consideradas as atividades desenvolvidas após o doutorado e, na seguinte ordem decrescente de valores:

- a) atividades de ensino: 2,8
- graduação
- pós-graduação
- extensão
- b) atividades de pesquisa: 2,6
- c) atividades de extensão universitária: 2,4

d) atividades de gestão acadêmica e administrativa relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão: 2,2

Defesa de Tese ou de Texto – Peso 2

Prova de Defesa de Tese ou Texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela, alcançada após o doutorado e por ele apresentada de forma ordenada e crítica, de modo a evidenciar a originalidade de sua contribuição nos campos da Ciência, das Artes ou das Humanidades:

- a) a Prova de Defesa de Tese ou Texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela, terá a forma de arguição pública, na qual cada examinador terá 30 (trinta) minutos para sua arguição, cabendo ao candidato tempo igual de resposta;
- b) havendo acordo mútuo, poderá haver diálogo e, neste caso, os tempos serão somados.

Prova Didática – Peso 1

a) a Prova Didática será pública e terá a forma de aula, com duração de, no mínimo, 50 (cinquenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos;

b) o tema da Prova Didática será sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do Concurso.

Prova Escrita – Peso 1

Prova escrita sobre assunto de ordem geral e doutrinária, pertinente à disciplina (ou conjunto de disciplinas) do Departamento de Engenharia.

a) a Prova Escrita, que versará sobre o ponto sorteado de uma lista de 10 (dez) pontos organizada pela Comissão Examinadora, a partir do programa do concurso, terá duração de até 5 (cinco) horas, podendo a primeira hora ser destinada à consulta de material e organização do roteiro e as 4 (quatro) horas restantes destinadas à redação;

b) concluída a Prova Escrita, o candidato procederá a leitura do texto em sessão pública perante a Comissão Examinadora.

Observação: a critério da Comissão Examinadora poderá ser elaborada lista única de 10 (dez) pontos para as Provas Didática e Escrita e, nesse caso, os pontos sorteados em cada prova deverão ser necessariamente distintos.

5. DA AVALIAÇÃO

a) as notas atribuídas à Prova de Defesa de Tese ou de Texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, e à Prova de Julgamento do Memorial terão peso 2 e as atribuídas às demais provas terão peso 1, cada uma delas;

b) na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas;

c) serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) com, pelo menos, 3 (três) examinadores, de acordo com o inciso II do artigo 128 do Regulamento Geral da Unesp;

d) a aprovação não implica o aproveitamento obrigatório do candidato como docente da Unidade onde for realizado o Concurso de Livre-Docente;

e) ao candidato aprovado será outorgado o título de "Livre-Docente em Cinética Química".

6. DOS CRITÉRIOS EXCLUSIVOS À MODALIDADE HÍBRIDA

De acordo com o artigo 3º da Portaria Unesp nº 126/2021, de 22/11/2021, no modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

I - os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertençam à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

II - os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância;

Serão observados também os seguintes procedimentos:

- 1) Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.
- 2) Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.
- 3) Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

4) As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

5) A avaliação, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Caberá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado, recurso à Congregação.

Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso estiverem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente bancário, o expediente será encerrado antes da hora normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

O programa que servirá de base para a realização do Concurso encontra-se à disposição dos interessados na Seção Técnica Acadêmica do Instituto de Química.

Aplicam ao presente Concurso as disposições estatutárias e regimentais da Unesp e as normas estabelecidas na Resolução Unesp nº 27/2009, de 15/04/2009, alterada pela Resolução Unesp nº 42/2016, de 02/06/2016.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo após a homologação do resultado (Processo ARIQ 580/2022).

EMITIDA EM 11/2/2023 - IQ/CAR - DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara torna público, conforme deliberação da Congregação nº 120/2023, em reunião realizada no dia 26/09/2023, o

DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos do concurso público de títulos e provas para provimento de 01(um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº

92/2023-IQ/CAR, área de conhecimento: Matemática Aplicada, junto ao Departamento de Engenharia, Física e Matemática do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, conforme abaixo:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

NOME - RG / RNE

- Tainá Aparecida Ferreira Gouveia - 44.433.277-7
- Rodrigo Galvão de Azevedo - 48.420.146-2
- Rogério Rodrigues dos Santos - 25.082.877-7
- Karla Barbosa de Freitas Spatti - 43.685.341-3
- Edgard Lourenço Júnior - 43.508.309-0
- Leonardo Pires - 34.778.504-9
- Gilmar Tolentino - 26.243.228-6
- Henrique Antonio Mendonça Faria - 58.891.523-3
- Gisele de Carvalho Apolinário Santos - 43.062.031-7
- Estelan Camilo Espírita Morillo - 6281769-0
- Rafael Ramos de Souza - 46.246.330-8
- Débora de Oliveira Medeiros - 47.940.366-1
- Redine Lailate - 35.486.898-6
- Hassan Costa Arbex - 25.970.728-4
- Rangel Ferreira do Nascimento - 27.221.841-8
- Oscar Sussel - 9.733.541-9
- André Carlos dos Santos Martins - 33.078.446-8
- Vivian Aparecida Brancaglioni - 48.176.361-2
- Elizandra Karla Odórcio - 63.429.188-9
- Gustavo Antonio Pavoni - 41.543.335-6
- Rodrigo Manoel Dias Andrade - 41.653.956-7
- Caroline Wiesel - 47.821.550-2
- Franciane Fracalossi Rocha - 3.146.693

INSCRIÇÃO INDEFERIDA:

RG - MOTIVO:

30.629.753-X - não atendimento ao item 3.1 do Edital nº 92/2023-IQ/CAR - Abertura de inscrições.

O candidato poderá requerer reconsideração ao Diretor da Unidade Universitária no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do indeferimento, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>. O

recurso será analisado pela Congregação, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE, e o teor da decisão (ou o motivo do indeferimento) disponibilizado ao interessado, mediante requerimento.

(Proc. nº 402/23 - IQ/CAR)

EDITAL Nº 111/2023 - IQ/CAR – BANCÁ EXAMINADORA

Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital

92/2023-IQ/CAR, área de conhecimento: Matemática Aplicada, junto ao Departamento de Engenharia, Física e Matemática do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:

- Prof. Dr. Jorge Manuel Vieira Capela
- Prof. Dr. Bruno Dias Amaro
- Prof. Dr. Leandro José Elias

MEMBROS SUPLENTE:

- Profa. Dra. Érica Regina Filletti Nascimento
- Profa. Dra. Ana Paula de Faria

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais

membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

(Proc. nº 402/23 - IQ/CAR)

CAMPUS DE ASSIS

Faculdade de Ciências e Letras de Assis

EDITAL Nº 290/2023-FCL/CLAS - CONVOCAÇÃO

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras de Assis, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público de provas e títulos para provimento de 1 (um) cargo de PROFESSOR TITULAR, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, junto ao Departamento de Psicologia Clínica, da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, no conjunto de disciplinas

"Teorias Psicanalíticas I", "Teorias Psicanalíticas II" e "Teorias Psicanalíticas III", objeto do Edital nº 135/2023-FCL/CLAS, para comparecer no ato de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas desta Faculdade, à Av. Dom Antônio, 2100 - Assis-SP, para análise à convocação, munido de:

- 1. - Cópia do título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2. - Comprovante de regularidade do CPF;
- 3. - 1 foto 3x4;
- 4. - Comprovante do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à nomeação, ou consultado e nomeado depois de entrar em exercício, serão exauridos os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso.

DISCIPLINAS: "Teorias Psicanalíticas I", "Teorias Psicanalíticas II" e "Teorias Psicanalíticas III".

CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG

1º - JORGE LUIS FERREIRA ABRÃO - 364929 (Processo nº 550/2022-CAS)
EDITAL Nº 291/2023-FCL/CLAS
 (Processo nº 471/2022)

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras da Unesp - Campus de Assis, torna público, conforme deliberação da Congregação, de 21/09/2023, o DEFERIMENTO / INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos e composição da BANCA EXAMINADORA, do Concurso Público de provas e títulos para provimento de 01 (um) cargo de PROFESSOR TITULAR, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, junto ao Departamento de Ciências Biológicas, da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, na disciplina "Entomologia Aquática", objeto do Edital nº 184/2023-FCL/CLAS, conforme abaixo:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

NOME - RG

Pilágoras da Conceição Bispo - 531627512
BANCA EXAMINADORA:

Membros Titulares

Prof. Dr. Vera Nilska Soffereni (IB/UNICAMP/Campinas);
 Prof. Dr. João Roberto Spotti Lopes (USP/Piracicaba);
 Prof. Dr. Eliana Regina Forni Martins (IB/UNICAMP/Campinas);

Prof. Dr. Odair Aparecido Fernandes (UNESP/Jacobiab);
 Prof. Dr. Luiz Henrique Zanini Branco (UNESP/São José do Rio Preto).

Membros Suplentes

Prof. Dr. Osvaldo Ferrarese Filho (UEM/Maringá);
 Prof. Dr. Maria Isabel Nogueira Cano (IB/UNESP/Botucatu).

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação da composição provisória da Banca Examinadora no Diário Oficial e disponibilização no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>, poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, por qualquer candidato ou membro da congregação, impugnação do nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

EDITAL Nº 292/2023-FCL/CLAS
 (Processo nº 472/2022)

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras da Unesp - Campus de Assis, torna público, conforme deliberação da Congregação, de 21/09/2023, o DEFERIMENTO / INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos e composição da BANCA EXAMINADORA, do Concurso Público de provas e títulos para provimento de 01 (um) cargo de PROFESSOR TITULAR, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, junto ao Departamento de Ciências Biológicas, da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, na disciplina "Taxonomia e Ecologia de Macroalgas Lóticas", objeto do Edital nº 185/2023-FCL/CLAS, conforme abaixo:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

NOME - RG

Ciro Cesar Zanini Branco - 17866927
BANCA EXAMINADORA:

Membros Titulares

Prof. Dr. Antonio Salatino (IB/USP/São Paulo);
 Prof. Dr. Maria do Carmo Calijuri (USP/São Carlos);
 Prof. Dr. Fábio Amodeo Lansac Toha (UEM/Maringá);
 Prof. Dr. Raoul Henry (IB/UNESP/Botucatu);
 Prof. Dr. Cláudio de Oliveira (UNESP/São José do Rio Preto).

Membros Suplentes

Prof. Dr. Osvaldo Ferrarese Filho (UEM/Maringá);
 Prof. Dr. Fernando Barbosa Noll (UNESP/São José do Rio Preto).

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação da composição provisória da Banca Examinadora no Diário Oficial e disponibilização no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>, poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, por qualquer candidato ou membro da congregação, impugnação do nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

CAMPUS DE BAURUR

Faculdade de Engenharia

COLEGIO TÉCNICO INDUSTRIAL PROF. ISAAC PORTAL ROLDAN

EDITAL Nº 162/2023-STG/FE - ABERTURA DE INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE FUNÇÃO DOCENTE, MEDIANTE ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, REFERENTE ÀS HORAS-ALULA EXCEDENTES (EM SUBSTITUIÇÃO), PARA O ANO LETIVO DE 2024, JUNTO AO COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL "PROF. ISAAC PORTAL ROLDAN" DA FACULDADE DE ENGENHARIA DE BAURUR, NO COMPONENTE CURRICULAR/ÁREA DE ATUAÇÃO "ARTE".

Estarão abertas, com base no Estatuto do Magistério do 2º Grau da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na legislação em vigor, as inscrições ao Concurso Público de Provas para provimento de função docente, mediante admissão em caráter temporário, referente às horas-alula excedentes (em substituição), para o ano letivo de 2024, no componente curricular/área de atuação "ARTE", junto ao Colégio Técnico Industrial "Prof. Isaac Portal Roldan" da Faculdade de Engenharia, Câmpus da Unesp de Baurur-SP.

O docente habilitado será admitido para exercer a função de Docente de Ensino Médio I ou II (DEM-I ou DEM-II), de acordo com sua titulação.

1 - DA REMUNERAÇÃO

1.1. O salário correspondente à função autárquica de Docente do Ensino Médio II, referente ao padrão 11-A, cujo valor da hora-aula referente ao mês de maio/2023 é R\$ 29,73 (vinte e nove reais e setenta e três centavos) e de Docente do Ensino Médio I, referente ao padrão 9-A, cujo valor da hora-aula referente ao mês de maio/2023 é R\$ 26,96 (vinte e seis reais e novecentos e sessenta centavos) da Escala de Vencimentos – Magistério do Ensino Médio e Profissionalizante da Unesp, será composto em conformidade com a carga horária quando da admissão.

2 - DAS INSCRIÇÕES</

3.8.2. DEM-1 - Para os candidatos que não atendam ao item 3.8.1, ser portador de pelo menos uma das condições:

- a) Graduação Plena em curso superior na área profissional afim;
- b) Graduação em curso superior de cujo currículo conste duração mínima de 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida;
- c) Matrícula regular em curso superior de graduação relacionado com a disciplina a atender e ter cursado, no mínimo, 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida.

4 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá enviar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, por meio do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format).

- 4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, atualidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, frente e verso:
 - Cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação - no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;
 - comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ R\$ 125,00 (cento e vinte cinco reais);
 - 4.1.4. Currículo vitae e documentos que comprovem:
 - A formação acadêmica indicada no item 3.8 (frente e verso do diploma de licenciatura ou graduação, e do histórico escolar em arquivo único);
 - A experiência profissional na área afim (declaração da instituição onde realizou a atividade ou carteira de trabalho que comprove a atividade).

4.1.5. Declaração no caso de candidato portador de deficiência física, do tipo e o grau que apresenta, bem como, se necessita de condição especial para submeter-se às provas.

4.2. Observações:

- 1 - candidato é o único responsável pela organização dos documentos comprobatórios do currículo vitae.
- A apresentação dos demais documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 será feita por ocasião da admissão.
- A não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ou a irregularidade de documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Concurso Público em questão, bem como da perda dos direitos consequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

4.3. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 2.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5 - REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

- I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
- II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

- 1 - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
 - a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
 - b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
 - II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:
 - a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período das 9h do dia 02/10/2023 às 16h do dia 03/10/2023, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar até as 16h do dia 03/10/2023 os comprovantes estabelecidos no item 5.2.

5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 04/10/2023, a partir das 14:30 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia contanto a data de divulgação no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:

- a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pela Internet;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documento;
- d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2;

5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa de inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

6 - DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.2. O candidato poderá requerer no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão Avaliadora do Concurso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso. A reconsideração deverá ser dirigida ao Diretor do Colegió Técnico.

7 - DAS PROVAS

7.1. O Concurso Público para provimento de função docente, mediante admissão em caráter temporário, no componente curricular/área de atuação ARTE constará de Prova Escrita, prevista para ocorrer no mês de novembro ou dezembro de 2023, versando o programa sobre conhecimento específico na disciplina, conforme Anexo I do presente Edital.

7.2. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas.

7.3. A Prova Escrita terá o valor máximo de 10,0 (dez) pontos e será composta por 6 (seis) questões objetivas de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) para cada uma delas na qual apenas uma será a correta, sendo o valor de cada questão 0,5 (cinco décimos) ponto, e 3 (três) questões discursivas, sendo o valor máximo de 2 (duas) questões 2,0 (dois) pontos e o valor máximo de 1 (uma) questão 3,0 (três) pontos. Será proibida a utilização de aparelhos celulares ou similares, consulta a livros, apontamentos ou quaisquer outros documentos durante a sua realização. Nas

questões discursivas serão utilizados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

- Para as questões com valor máximo de 2,0 (dois) pontos:
 - Objetividade e clareza da escrita (pontuação máxima: 0,4 ponto);
 - Fundamentação conceitual e teórica (pontuação máxima: 0,4 ponto);
 - Postura crítica e contextualização (pontuação máxima: 0,4 ponto);

- Adequação dos objetivos ao tema proposto (pontuação máxima: 0,4 ponto);

- Enfoque pedagógico e didático (pontuação máxima: 0,4 ponto).

Para a questão com valor máximo de 3,0 (três) pontos:

- Objetividade e clareza da escrita (pontuação máxima: 0,5 ponto);
- Fundamentação conceitual e teórica (pontuação máxima: 0,5 ponto);
- Postura crítica e contextualização (pontuação máxima: 0,5 ponto);
- Adequação dos objetivos ao tema proposto (pontuação máxima: 0,5 ponto);
- Enfoque pedagógico e didático (pontuação máxima: 0,5 ponto);

- Informações sobre atualidades e capacidades de aplicação do conteúdo (pontuação máxima: 0,5 ponto).

7.4. A prova será avaliada pela Comissão de Seleção, na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com variação de décimos.

8 - DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 5 (cinco) pontos na prova.

8.2. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a titulação apresentada no ato da inscrição e a nota obtida na prova.

a) primeiramente candidatos que atendam ao item 3.8.1;

b) demais candidatos que atendam ao item 3.8.2;

8.3. Em caso de igualdade de classificação terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato com:

- a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior tempo de docência no Ensino Médio e na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na disciplina/área de atuação a atender.

8.4. O candidato portador de deficiência física participará com os demais candidatos, em igualdade de condições, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação.

8.5. Será publicada no Diário Oficial do Estado - D.O.E. (https://www.imprensaoficial.com.br, Caderno Executivo, Seção II), lista de classificação final dos candidatos habilitados.

9 - DA ADMISSÃO

9.1. A admissão de docente, em caráter temporário, será permitida nas hipóteses previstas no artigo 5º da Portaria Unesp 623, de 18/12/2002, far-se-á no padrão inicial da função de Docente de Ensino Médio I e/ou II, e por prazo nunca inferior a 15 dias.

9.2. A admissão de docente, em caráter temporário, somente poderá ser efetuada nas seguintes condições:

- a) licença-prêmio, licença-sábio, licença-gestante, licença adoção e outros afastamentos previstos em lei, excetuando-se férias, observados o disposto no artigo 70 do Estatuto do Magistério de 2º grau da Unesp;
- b) vacância de função no decorrer do ano letivo;
- c) aulas livres, cujo número não justifique a composição de uma jornada;
- d) em substituição à docente designada para outras funções previstas no Estatuto do Magistério de 2º grau da Unesp;
- e) até o final do ano letivo, para aulas remanescentes da redistribuição de aulas.

9.3. O prazo de permanência do servidor cujo término da admissão ocorra durante o período em que, por força de lei federal e/ou estadual aplicável à Universidade, esteja vedada as admissões no serviço público, ficarão prorrogadas até o final do período de estabilidade.

9.4. A admissão obedecerá à rigorosa ordem de classificação.

9.5. O candidato classificado deverá aceitar o horário completo de aulas apresentado pela Escola, que poderá ser nos períodos matutino, vespertino e noturno. A não aceitação do referido horário de aulas implicará na não admissão do candidato. O candidato a ser admitido em caráter temporário, não poderá declinar de parte das horas/aula, quando da sua atribuição.

9.6. No caso de acumulação com outro cargo ou função pública, inclusive proventos de aposentadoria ou reforma, o candidato deverá apresentar na admissão, publicação do Ato Decisório favorável de acumulação de cargos. A não apresentação da referida publicação implicará na não admissão do candidato.

9.7. O docente admitido em caráter temporário será dispensado pela administração:

- a) findo o prazo para o qual foi admitido;
- b) com o provimento de função em caráter permanente, mediante concurso público;
- c) quando do retorno do titular da função;
- d) antes do prazo previsto, desde que seu desempenho não seja satisfatório.

10. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O resultado do concurso será homologado pelo Diretor da Faculdade de Engenharia, divulgado na Unidade e publicado no Diário Oficial do Estado - D.O.E. (https://www.imprensaoficial.com.br, Caderno Executivo, Seção II).

10.2. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de nota no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da publicação dos resultados no D.O.E., através de requerimento dirigido à Comissão de Seleção no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

10.3. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Seleção.

10.4. A convocação para a prova com indicação do dia, hora, local será feita por Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado - D.O.E. (https://www.imprensaoficial.com.br, Caderno Executivo, Seção II), com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do edital, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao presente concurso no Diário Oficial do Estado - D.O.E. (https://www.imprensaoficial.com.br, Caderno Executivo, Seção II).

10.6. O candidato deverá comparecer no local da prova, 30 minutos antes do horário estabelecido, munido de documento original de identidade.

10.7. O candidato deverá levar garrafa pet para o seu consumo de água, uma vez que os bebedouros não poderão ser utilizados para consumo no local, somente para enchê-la.

10.8. O candidato deverá exibir, no ato da prova, documento hábil de identidade.

10.9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, independentemente da ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público.

10.10. A validade deste concurso, destinado para provimento de função em caráter temporário, será de 1 (um) ano, e prorrogável por mais 1 (um) ano a critério da Administração.

10.11. A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções deste Edital e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

10.12. A aprovação no Concurso Público não assegura direito de ingresso automático no cargo docente do Colegió Técnico Industrial "Prof. Isaac Portal Roldán" da Faculdade de Engenharia, Câmpus da Unesp de Bauru-SP, mas sim a mera expectativa de nele ser admitido em caráter temporário. Nas

vasas existentes e as que possam surgir durante o período de validade do concurso.

10.13. O candidato que não atender à convocação, recusar a admissão ou, convocado e admitido, deixar de entrar em exercício, ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.

10.14. No ato da admissão, a documentação comprobatória de escolaridade apresentada pelo candidato deverá estar em conformidade com as cópias apresentadas no ato da inscrição. A não entrega ou o não cumprimento implicará na desclassificação do candidato e na insubsistência de sua admissão.

10.15. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas implicações, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

10.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no D.O.E. (https://www.imprensaoficial.com.br, Caderno Executivo, Seção I).

(Processo Nº 905/2023-FEB-C.Bauru) ANEXO I - PROGRAMA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS COMPONENTE CURRICULAR: "ARTE" CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Aspectos históricos de modo contextualizado, retratando os diferentes tipos de manifestações artísticas.
- Linguagens artísticas (Artes visuais, Artes Cênicas e Música).

- Introdução à Arte na História.

- Principais movimentos artísticos do século XX.

- Tecnologia e transformação cultural.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- PROENÇA, G. História da Arte. Volume único. 17.ed. Ática, 2007.

UTUARI, S.; LIBÂNIO, D.; SARDO, F.; FERRARI, R. Por toda parte, documento curricular Arte - Ensino Médio. Volume único. 1.ed. Editora FTD, 2013.

- BOZZANO, Hugo B.; FREUDA, P.; GUSMÃO, Tereza C. Arte em Interação. Volume único. 1.ed. Editora IBERP, 2013.

COLEGIÓ TÉCNICO INDUSTRIAL PROF. ISAAC PORTAL ROLDÁN

EDITAL Nº 163/2023-STG/PE - ABERTURA DE INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE FUNÇÃO PÚBLICA DE PROVA PARA PROVIMENTO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, REFERENTE ÀS HORAS-AULA EXCEDENTES (EM SUBSTITUIÇÃO), PARA O ANO LETIVO DE 2024, JUNTO AO COLEGIÓ TÉCNICO INDUSTRIAL "PROF. ISAAC PORTAL ROLDÁN" DA FACULDADE DE ENGENHARIA DE BAURU, NO COMPONENTE CURRICULAR/ÁREA DE ATUAÇÃO "BIOLOGIA".

Estarão abertas, com base no Estatuto do Magistério do 2º Grau da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na legislação em vigor, as inscrições ao Concurso Público de Provas para provimento de função docente, mediante admissão em caráter temporário, referente às horas-aula excedentes (em substituição) para o ano letivo de 2024, no componente curricular/área de atuação "BIOLOGIA", junto ao Colegió Técnico Industrial "Prof. Isaac Portal Roldán" da Faculdade de Engenharia, Câmpus da Unesp de Bauru-SP.

O docente habilitado será admitido para exercer a função de Docente de Ensino Médio I ou II (DEM-I ou DEM-II), de acordo com sua titulação.

1 - DA REMUNERAÇÃO

1.1. O salário correspondente à função autárquica de Docente do Ensino Médio II, referente ao padrão 11-A, cujo valor da hora-aula referente ao mês de maio/2023 é R\$ 29,73 (vinte e nove reais e setenta e três centavos) e de Docente do Ensino Médio I, referente ao padrão 9-A, cujo valor da hora-aula referente ao mês de maio/2023 é R\$ 26,96 (vinte e seis reais e noventa e seis centavos) da Escala de Vencimentos - Magistério de Ensino Médio e Profissionalizante da Unesp, será composto em conformidade com a carga horária quando da admissão.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte cinco reais), que será debitado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil, agência 6919-1, conta corrente 30086-1 (faculdade de Engenharia de Bauru - CNP: 48.031.918/0030-69) ou por meio de transferência via PIX: CNP:48.031.918/0030-69, no período de 02/10/2023 a 08/10/2023, no horário das 09:00 do primeiro dia de inscrição às 16:00 do último dia.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 - Ser brasileiro;

3.2 - Quando do sexo masculino, possuir documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;

3.3. Ser eleitor e possuir documentos que comprovem estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.4. Candidatos estrangeiros deverão possuir cédula de identidade permanente;

3.5. Candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências referentes à comprovação de quitação do Serviço Militar e da Justiça Eleitoral, referentes aos itens 3.2 e 3.3;

3.6. Possuir bons antecedentes;

3.7. Ter disponibilidade para lecionar nos períodos diurno, de 2ª feira a sábado, das 7h às 21h e 2ª a 6ª feira;

3.8. Dos requisitos de titulação:

3.8.1. DEM-1 - Ser portador de Licenciatura (Licenciatura Plena ou programa especial de formação) na área profissional afim e no correspondente componente curricular.

3.8.2. DEM-1 - Para os candidatos que não atendam ao item 3.8.1, ser portador de pelo menos uma das condições:

- a) Graduação Plena em curso superior na área profissional afim;
- b) Graduação em curso superior de cujo currículo conste duração mínima de 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida;
- c) Matrícula regular em curso superior de graduação relacionado com a disciplina a atender e ter cursado, no mínimo, 160 horas em componentes curriculares afins à área pretendida.

4 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá enviar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, por meio do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format).

4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, frente e verso:

- Cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação - no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;
- comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ R\$ 125,00 (cento e vinte cinco reais);
- 4.1.4. Currículo vitae e documentos que comprovem:
 - A formação acadêmica indicada no item 3.8 (frente e verso do diploma de licenciatura ou graduação, e do histórico escolar em arquivo único);
 - A experiência profissional na área afim (declaração da instituição onde realizou a atividade ou carteira de trabalho que comprove a atividade).

4.1.5. Declaração no caso de candidato portador de deficiência física, do tipo e o grau que apresenta, bem como, se necessita de condição especial para submeter-se às provas.

4.2. Observações:

O candidato é o único responsável pela organização dos documentos comprobatórios do currículo vitae.

- A apresentação dos demais documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 será feita por ocasião da admissão.

- A não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ou a irregularidade de documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Concurso Público em questão, bem como da perda dos direitos consequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

4.3. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 2.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5 - REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

- I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
- II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

- 1 - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
 - a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
 - b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
 - II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:
 - a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período das 9h do dia 02/10/2023 às 16h do dia 03/10/2023, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar até as 16h do dia 03/10/2023 os comprovantes estabelecidos no item 5.2.

5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 04/10/2023, a partir das 14:30 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia contanto a data de divulgação no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:

- a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pela Internet;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documento;
- d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2;

5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa de inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

6 - DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.2. O candidato poderá requerer no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão Avaliadora do Concurso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso. A reconsideração deverá ser dirigida ao Diretor do Colegió Técnico.

7 - DAS PROVAS

7.1. O Concurso Público para provimento de função docente, mediante admissão em caráter temporário, no componente curricular/área de atuação BIOLOGIA constará de Prova Escrita, prevista para ocorrer no mês de novembro ou dezembro de 2023, versando o programa sobre conhecimento específico na disciplina, conforme Anexo I do presente Edital.

7.2. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas.

7.3. A Prova Escrita terá o valor máximo de 10,0 (dez) pontos e será composta por 4 (quatro) questões discursivas, sendo o valor máximo de cada questão 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos. Será proibida a utilização de aparelhos celulares ou similares, consulta a livros, apontamentos ou quaisquer outros documentos durante a sua realização. Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

- I. Apresentação e Linguagem (pontuação máxima da categoria: 0,5 ponto);
- II - Organização do texto - introdução, desenvolvimento e conclusão (pontuação máxima:0,3 ponto);
- Uso da norma culta da Língua Portuguesa e uso adequado da terminologia científica (pontuação máxima: 0,2 ponto);
- III. Conteúdo (pontuação máxima da categoria: 2,0 pontos):
 - Desenvolvimento e domínio do tema (pontuação máxima: 1,5 ponto);
 - Coerência e clareza de ideias / Exatidão nos resultados (pontuação máxima: 0,5 ponto);

7.4. A prova será avaliada pela Comissão de Seleção, na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com variação de décimos.

8 - DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 5 (cinco) pontos na prova.

8.2. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a titulação apresentada no ato da inscrição e a nota obtida na prova, sendo: